



**Decreto Nº 38 - de 17 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.700,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.700,00 ( dez mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 700,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.700,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 700,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0038-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DA ÁREA DA CULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.700,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 17 de Abril de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00